

LEI MUNICIPAL Nº 1.790/19.

Este ato esteve fixado no painel de publicação no período 21/05/2019 a 21/06/2019.

Gilmar Luiz Fin
Matrícula: 11

Inclui dispositivo da Lei nº 1.668/17, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Roca Sales para o quadriênio de 2018/2021, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 68, inc. IV, da Lei Orgânica, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou pela Resolução nº 034/19 e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído dispositivo no conteúdo programático constante no anexo da Lei Municipal nº 1.668/17, de 05 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Roca Sales para o quadriênio de 2018/2021, como segue:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROGRAMA: 029 - Assistência Social.

OBJETIVO: Promover a assistência social à população, oferecendo proteção e acompanhamento necessários através de programas e projetos específicos de forma integrada com as demais políticas públicas, atendendo despesas com pessoal, encargos, material de consumo, serviços, manutenção e aquisição de equipamentos e material permanente.

INCLUSÃO			
AÇÕES/ PRODUTOS/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		NA/OS	2019
Ação:	08.03 - Ampliação do CRAS	Meta Física	1
Produto:	Prédio Ampliado	Valor	256.500
Função	08 - Assistência Social		
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária		

Total do Programa 2019: R\$ 790.020,00

Total Geral do Programa: R\$ 2.434.936,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 21 DE MAIO DE 2019.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo

**Esta cópia não substitui
a Lei Original.**